



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Tiradentes, 956 – Centro – CEP 14850-000 – PRADÓPOLIS – SP - Fone: (16) 3981-9900

e-mail: prefeitura@pradopolis.sp.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO n° 04/2018 PREGÃO PRESENCIAL n° 03/2018 PROCESSO n°15/2018

O Município de PRADOPOLIS, com sede à Rua Tiradentes, 956 – Centro – PRADOPOLIS/SP, através do seu Prefeito Municipal, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade **Pregão Presencial n° 03/2018**, do tipo **MENOR PREÇO – POR KM RODADO – POR LINHA - Processo n.º 15/2018**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA O EXERCÍCIO DE 2018**, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 23 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser protocolados no endereço acima mencionado, no **dia ~~08 de Março de 2018~~, 22 de Março de 2018 até às 09:00 horas**.

A sessão de processamento Pregão Presencial será realizada na sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pradópolis/SP, sita à Rua Tiradentes, 956 – Centro - PRADOPOLIS/SP, iniciando-se no dia **~~08 de Março de 2018~~, 22 de Março de 2018** a partir das **09:30 horas** e será conduzida pelo Pregoeiro com auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

1- DO OBJETO

1.1A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PROFISSIONAL AUTÔNOMO, PROPRIETÁRIO OU POSSUIDOR DE VEÍCULO DE TRANSPORTE COLETIVO, TIPO VAN OU PERUA KOMBI, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS, RESIDENTES TANTO NA ZONA RURAL QUANTO NA ZONA URBANA**, conforme linhas e itinerários especificados no descritivo, que integra este Edital, Anexo I.

2 - DA PARTICIPAÇÃO:

2.1 Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2.2 O presente Edital ficará disponível aos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Pradópolis, à Rua Tiradentes, 956 – Centro, ou pelo e-mail: licitacao.pradopolis@gmail.com, onde o mesmo poderá ser retirado pelos interessados na participação.

3 - DO CREDENCIAMENTO

3.1 Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Tiradentes, 956 – Centro – CEP 14850-000 – PRADÓPOLIS – SP - Fone: (16) 3981-9900

e-mail: prefeitura@pradopolis.sp.gov.br

b) tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular com firma reconhecida do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.2 O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.3 Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo abaixo deverá ser apresentada fora dos Envelopes nºs 1 e 2.

MODELO

Eu (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar no **Processo Licitatório nº 15/2018**, na Modalidade **Pregão Presencial nº 03/2018**, da Prefeitura do Município de PRADOPOLIS/SP, declaro pleno atendimento aos requisitos de habilitação desta empresa.

Local e data.

Nome, RG e assinatura do representante legal.

4.2 “Proposta” e “Documentos” para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA Pregão Presencial nº 03/2018 Processo nº 15/2018 Prefeitura do Município de PRADÓPOLIS/SP	ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO Pregão Presencial nº 03/2018 Processo nº 15/2018 Prefeitura do Município de PRADOPOLIS/SP
--	---

4.3 A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4.4 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

5 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Tiradentes, 956 – Centro – CEP 14850-000 – PRADÓPOLIS – SP - Fone: (16) 3981-9900

e-mail: prefeitura@pradopolis.sp.gov.br

A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) Identificação da proponente.
- b) Número do Processo Administrativo e do Pregão Presencial;
- c) Descrição da(s) linha(s) pretendida(s), em conformidade com as especificações da proposta de preços – Anexo I deste Edital;
- d) Preço unitário e total, por quilômetro rodado, por linha conforme o caso, em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.
- e) Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias.
- f) Local, data e assinatura do proponente.

6 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

6.10 Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

PARA PESSOA JURÍDICA

6.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;
- d) ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

6.1.1.1 Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 6.1.1 não precisarão constar do Envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão Presencial.

6.1.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Tiradentes, 956 – Centro – CEP 14850-000 – PRADÓPOLIS – SP - Fone: (16) 3981-9900

e-mail: prefeitura@pradopolis.sp.gov.br

- b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual (relativos ao ICMS) da sede da licitante;
- d) certidão de regularidade de débito para com a Fazenda Municipal da sede da licitante;
- e) certidão de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- f) certidão de regularidade de débito para com a Secretaria da Receita Federal e a Procuradoria da Fazenda Nacional.
- g) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovado pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (site: www.tst.jus.br).

6.1.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO- FINANCEIRA

- a) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da licitante.

6.1.4 OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- b) declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho:

Eu (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar no **processo licitatório nº 15/2018**, na Modalidade **Pregão Presencial nº 03/2018**, da Prefeitura do Município de PRADOPOLIS, declaro sob as penas da lei que a (nome da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Local e data.

nome, rg e assinatura do representante legal

c) DECLARAÇÃO SOB AS PENAS DA LEI ELABORADA EM PAPEL TIMBRADO E SUBSCRITA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE, QUE NO ATO DA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL APRESENTARÁ OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- c1) - o comprovante de propriedade de veículo, a ser utilizado no Transporte Escolar, conforme a linha concorrida, devendo atender a capacidade de alunos por linha, conforme



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Tiradentes, 956 – Centro – CEP 14850-000 – PRADÓPOLIS – SP - Fone: (16) 3981-9900

e-mail: prefeitura@pradopolis.sp.gov.br

anexo 01 do edital, licenciado no Município de PRADOPOLIS, com capacidade de passageiros compatível com a(s) linha(s) cotada(s), para os veículos tipo **KOMBI / VANS / MINIVANS**;

c2) - Os Certificados de propriedade de todos os veículos exigidos para atendimento das respectivos lotes e linhas, em nome da(o) licitante vencedor(a), admitindo-se a situação de financiamento em sistema de leasing ou outra modalidade de financiamento, desde que esteja registrado no Certificado de Propriedade do veículo o nome da futura contratada como arrendatária.

c3) Relação dos nomes completos de cada motorista;

d) Documentos dos motoristas:

- Carteira Nacional de Habilitação, categoria “D” ou superior;

- Comprovação do seu respectivo registro de trabalho;

- Certidão Negativa do Registro de Distribuição Criminal expedida na localidade onde residiu nos últimos cinco anos, relativamente aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores, renovável a cada cinco anos, junto ao órgão responsável pela respectiva concessão ou autorização, em cumprimento ao art. 329 do CTB;

- Certificado de conclusão de Curso para Condução de Escolares, emitido pelo órgão competente, conforme art.138, inciso V da Lei 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).

e) Comprovação de situação regular referente ao Licenciamento e Seguro Obrigatório (DPVAT) de todos os veículos;

f) Apólice de Seguro de todos os veículos relacionados, com cobertura total para os passageiros, com vigência durante todo o prazo contratual;

PARÁGRAFO ÚNICO: Caso a empresa vencedora não apresente dentro do prazo estipulado para a assinatura do respectivo contrato, os documentos acima declarados, perderá o direito à contratação, sujeitando ainda as penalidades prevista em lei.

PARA PESSOA FÍSICA

a) Cadastro de Pessoa Física (CPF).

b) Cédula de Identidade.

c) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Tiradentes, 956 – Centro – CEP 14850-000 – PRADÓPOLIS – SP - Fone: (16) 3981-9900

e-mail: prefeitura@pradopolis.sp.gov.br

- d) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual (relativos ao ICMS) da sede da licitante;
- e) Certidão de regularidade de débito para com a Fazenda Municipal da sede da licitante;
- f) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- g) Certidão de regularidade de débito para com a Secretaria da Receita Federal e a Procuradoria da Fazenda Nacional.
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovado pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (site: www.tst.jus.br).
- i) Todas as Declarações e documentações constantes no item 6.1.4 e suas alíneas.

6.2 DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

6.2.1 Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões/documentos apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

7 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

7.1 No local, data e horário constantes do preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

7.2 Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no subitem 4.1 deste Edital.

7.3 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que apresentem preços baseados exclusivamente em proposta das demais licitantes.

7.3.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

7.3.2 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

8 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

8.1 No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias úteis para



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Tiradentes, 956 – Centro – CEP 14850-000 – PRADÓPOLIS – SP - Fone: (16) 3981-9900

e-mail: prefeitura@pradopolis.sp.gov.br

apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.2 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

8.3 Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

8.4 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

8.5 O recurso não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6 A adjudicação será feita por:

- LINHA – para os veículos kombis/vans/minivans;

9 - DO PRAZO PARA INÍCIO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

9.1 O prazo para início da prestação dos serviços será imediatamente à assinatura do contrato.

10 - DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento do serviço prestado será efetuado mensalmente, até o 10º dia útil do mês subsequente, sendo que a nota fiscal/fatura, deverá ser entregue na Secretaria de Educação Municipal no 1º dia útil do mês, para conferência e ateste dos serviços.

10.2. Os pagamentos serão realizados exclusivamente através de depósito em conta financeira após a apresentação do Documento Fiscal, devidamente conferido e liberado pelo setor responsável; através de depósito em conta corrente da empresa: **Banco nº: ; Agência nº; Conta Corrente nº: ;** conforme fornecido pelo Contratado.

10.3. A Prefeitura Municipal não remunerará os transportadores pelas quilometragens correspondentes aos dias em que não houver aulas e, como consequência não tenha havido transporte, em ocorrência de suspensão de aula, por motivo de greve de professores ou outros fatos que impeçam o cumprimento do calendário escolar.

11 - DA CONTRATAÇÃO

11.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de termo de contrato, cuja respectiva minuta constitui anexo do presente ato convocatório, e onerará recursos da seguinte dotação orçamentária:

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS
02	PODER EXECUTIVO
02 04	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
020403	FUNDEB - 40%
12	Educação
12 361	Ensino Fundamental



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Tiradentes, 956 – Centro – CEP 14850-000 – PRADÓPOLIS – SP - Fone: (16) 3981-9900

e-mail: prefeitura@pradopolis.sp.gov.br

12	361	0013	FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL
12	361	0013 2015	MANUTENCAO DA SECRETARIA EDUCACAO - FUNDEB
12	361	0013 2015 0001	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
118		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
	0.02.00	262.000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS
12	365		Educação Infantil
12	365	0052	FUNDEB - ENSINO INFANTIL
12	365	0052 2015	MANUTENCAO DA SECRETARIA EDUCACAO - FUNDEB
12	365	0052 2015 0002	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB
125		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
	0.02.19	262.000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS
020405			ENSINO FUNDAMENTAL
12			Educação
12	361		Ensino Fundamental
12	361	0014	ENSINO FUNDAMENTAL
12	361	0014 2014	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO
12	361	0014 2014 0002	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
141		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
	0.01.00	220.000	ENSINO FUNDAMENTAL
020406			ENSINO INFANTIL
12			Educação
12	365		Educação Infantil
12	365	0047	ENSINO INFANTIL
12	365	0047 2014	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO
12	365	0047 2014 0003	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL
153		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
	0.01.00	210.000	EDUCAÇÃO INFANTIL
020411			DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR
12			Educação
12	362		Ensino Médio
12	362	0011	ENSINO MÉDIO
12	362	0011 2023	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR
12	362	0011 2023 0001	ENSINO MÉDIO
173		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
	0.01.00	110.000	GERAL
174		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
	0.02.00	200.008	TRANSP ALUNOS ESTADO
020414			QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO
12			Educação
12	361		Ensino Fundamental
12	361	0007	ENSINO FUNDAMENTAL C/RECURSOS DO QESE
12	361	0007 2014	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO
12	361	0007 2014 0002	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
181		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
	0.05.00	200.010	QESE FNDE
1			PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS
02			PODER EXECUTIVO
02 04			DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCACAO
020414			QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO
12			Educação
12	361		Ensino Fundamental
12	361	0007	ENSINO FUNDAMENTAL C/RECURSOS DO QESE
12	361	0007 2014	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO
12	361	0007 2014 0002	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
1			PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS
02			PODER EXECUTIVO
02 04			DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCACAO
020401			DIVISAO DE ENSINO E PROJETOS PEDAGOGICOS
12			Educação
12	361		Ensino Fundamental
12	361	0006	ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO
12	361	0006 2014	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO
12	361	0006 2014 0001	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA EDUCACAO
104		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
	0.01.00	220.000	ENSINO FUNDAMENTAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Tiradentes, 956 – Centro – CEP 14850-000 – PRADÓPOLIS – SP - Fone: (16) 3981-9900

e-mail: prefeitura@pradopolis.sp.gov.br

020403		FUNDEB - 40%		
12		Educação		
12 361		Ensino Fundamental		
12 361 0013		FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL		
12 361 0013 2015		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA EDUCAÇÃO - FUNDEB		
12 361 0013 2015 0001		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB		
119		3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC		
0.02.00	262.000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS		
12 365		Educação Infantil		
12 365 0052		FUNDEB - ENSINO INFANTIL		
12 365 0052 2015		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA EDUCAÇÃO - FUNDEB		
12 365 0052 2015 0002		MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB		
126		3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC		
0.02.19	262.000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS		
020405		ENSINO FUNDAMENTAL		
12		Educação		
12 361		Ensino Fundamental		
12 361 0014		ENSINO FUNDAMENTAL		
12 361 0014 2014		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCACAO		
12 361 0014 2014 0002		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
142		3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC		
0.01.00	220.000	ENSINO FUNDAMENTAL		
020406		ENSINO INFANTIL		
12		Educação		
12 365		Educação Infantil		
12 365 0047		ENSINO INFANTIL		
12 365 0047 2014		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCACAO		
12 365 0047 2014 0003		MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL		
154		3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC		
0.01.00	210.000	EDUCAÇÃO INFANTIL		
020407		ENSINO PROFISSIONALIZANTE		
12		Educação		
12 363		Ensino Profissional		
12 363 0008		EDUCAÇÃO PROFISSIONAL		
12 363 0008 2014		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCACAO		
12 363 0008 2014 0006		MANUTENÇÃO DO ENSINO PROFISSIONALIZANTE		
1		PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS		
02		PODER EXECUTIVO		
02 04		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
020407		ENSINO PROFISSIONALIZANTE		
12		Educação		
12 363		Ensino Profissional		
12 363 0008		EDUCAÇÃO PROFISSIONAL		
12 363 0008 2014		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCACAO		
12 363 0008 2014 0006		MANUTENÇÃO DO ENSINO PROFISSIONALIZANTE		
155		3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC		
0.01.00	110.000	GERAL		
020408		EDUCAÇÃO ESPECIAL		
12		Educação		
12 367		Educação Especial		
12 367 0048		ENSINO ESPECIAL		
12 367 0048 2014		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCACAO		
12 367 0048 2014 0005		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL		
160		3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC		
0.01.00	240.000	EDUCAÇÃO ESPECIAL		
020411		DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR		
12		Educação		
12 361		Ensino Fundamental		
12 361 0014		ENSINO FUNDAMENTAL		
12 361 0014 2023		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
12 361 0014 2023 0002		ENSINO FUNDAMENTAL		
171		3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC		
0.05.15	200.009	PNTE FNDE		
12 362		Ensino Médio		
12 362 0011		ENSINO MÉDIO		
12 362 0011 2023		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
12 362 0011 2023 0001		ENSINO MÉDIO		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Tiradentes, 956 – Centro – CEP 14850-000 – PRADÓPOLIS – SP - Fone: (16) 3981-9900

e-mail: prefeitura@pradopolis.sp.gov.br

175		3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
0.02.00	200.008	TRANSP ALUNOS ESTADO
020412		TRANSPORTE EDUCAÇÃO SUPERIOR
12		Educação
12 364		Ensino Superior
12 364 0010		EDUCAÇÃO SUPERIOR
12 364 0010 2023		MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR
12 364 0010 2023 0003		ENSINO SUPERIOR
177		3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
0.01.00	110.000	GERAL
020414		QSE-QUOTA SALARIO EDUCAÇÃO
12		Educação
12 361		Ensino Fundamental
12 361 0007		ENSINO FUNDAMENTAL C/RECURSOS DO QESE
12 361 0007 2014		MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO
12 361 0007 2014 0002		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
182		3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
0.05.00	200.010	QESE FNDE

11.1.1 - Os preços propostos, somente sofrerão reajuste quando demonstrados através de planilhas de custos. Ocorrendo redução ou majoração de preços nos combustíveis, os valores que serviram de base para a contratação serão reajustados, fixando-se em aditivo contratual, conforme Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

11.1.2 - Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Secretaria da Receita Federal e a Procuradoria Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

11.1.3 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 2 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 11.1.2 deste item 11, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

11.2 A adjudicatária deverá, comparecer ao Setor de Licitações/Contratos da Prefeitura do Município de PRADOPOLIS para assinar o termo de contrato, sob pena de decair do direito de contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis, facultando a Administração a aplicação de multa no valor de 10% sobre o valor total da proposta, além de sujeitar-se a outras sanções prevista na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002 e Lei Federal n.º 8.666/93 e demais alterações.

11.3 A vigência para o contrato é a partir da data de sua assinatura, com vigência pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até o limite previsto no inciso II, do Artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666/93, desde que conveniente para a Administração.

12 - DA INEXECUÇÃO DOS CONTRATOS

12.1 Em conformidade com o disposto nos artigos 77, 78, 79 e 80 da Lei Federal n.º 8.666/93, a inexecução total ou parcial do contrato, ensejará a rescisão contratual após a devida motivação, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa sem prejuízo das sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Tiradentes, 956 – Centro – CEP 14850-000 – PRADÓPOLIS – SP - Fone: (16) 3981-9900

e-mail: prefeitura@pradopolis.sp.gov.br

12.2 O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos e o cometimento reiterado de faltas na execução do contrato, anotadas na forma do §1º do artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de 2% até 10% do valor do contrato, rescisão unilateral do contrato, aplicando-se o impedimento de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 2 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e registrada no Cadastro de Fornecedores.

13 - DA GARANTIA CONTRATUAL

13.1 Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

14.2 Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão Presencial.

14.5.1 A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 1 (um) dia útil.

14.5.2 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

14.6. Os casos omissos do presente Pregão Presencial serão solucionados pelo Pregoeiro.

14.7 Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Guariba - Estado de São Paulo.

Pradópolis, 23 de Fevereiro de 2018.

Silvio Martins
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Tiradentes, 956 – Centro – CEP 14850-000 – PRADÓPOLIS – SP - Fone: (16) 3981-9900

e-mail: prefeitura@pradopolis.sp.gov.br

ANEXO I – FOLHETO DESCRITIVO

VEÍCULO TIPO KOMBIS/VANS/MINIVANS

LINHAS

<u>LINHA 01</u>	
ITINERÁRIO	Centro / Jd Bela Vista / Jd das Oliveiras / Jd Paulista / CDHU / Jd Maria Luíza I, II e II / Jd Boa Vista / Jd Miriam I, II e II / Jd São Paulo / Jd Primavera.
Cidades / Destino	Pradópolis - CECI Luiz Ometto / EMEB Luiz Ometto / EMEF Augusto de Campos / EMEF Sergio Rossetti / EMEF Octávio Giovannetti / EE Constante Ometto, Nova Pradópolis.
FREQUENCIA	Segunda a Sexta
ROTA A/B/C	PERÍODO: Manhã / Tarde / Noite PERCURSO TOTAL: 128 km/dia
Quantidade de alunos estimada	36 – período matutino 34 – período vespertino 03 – período noturno
Quantidade de Veículos	01
Valor estimado por km/rodado	R\$
Valor Total km/dia	R\$

<u>LINHA 02</u>	
ITINERÁRIO:	Fazenda Mariana / Sítio Merchan / Sítio São José / Sítio Brejinho / Sítio Bernabê / Sítio Jorge e Fepasa.
Cidades / Destino	Pradópolis - EMEF Sergio Rossetti / EMEI Maria Therezinha Ferrari Ribeiro / EMEF Octávio Giovannetti / CEMEI Zaira Ometto / Pré escola e EE Constante Ometto.
FREQUENCIA:	Segunda a Sexta
ROTA A/B/C	PERÍODO: Manhã / Tarde / Noite PERCURSO TOTAL: 210 km/dia
Quantidade de alunos estimada	03 – período matutino 06 – período vespertino 14 – período noturno
Quantidade de Veículos	01
Valor estimado por km/rodado	R\$
Valor Total km/dia	R\$

<u>LINHA 03</u>	
ITINERÁRIO:	Sítio São Vicente / Fazenda Carabolante / Nova Pradópolis / Sítio do Gonçalves / Sítio Rufino e Centro, Piriquito e CDHU.
Cidades / Destino	Pradópolis - CEMEI Zaira Ometto (unidade Creche e Pré Escola) / CECI Luiz Ometto / EMEB Luiz Ometto / CEMEI Dr. Agenor Pavan / EMEF Sergio Rossetti / EMEF Octávio Giovannetti / EMEI Maria Therezinha Ferrari Ribeiro / Creche Proinfancia do Jardim Maria Luiza I / EE Constante Ometto.
FREQUENCIA:	Segunda a Sexta
ROTA A/B/C	PERÍODO: Manhã / Tarde / Noite PERCURSO TOTAL: 123 km/dia
Quantidade de alunos estimada	15 – período matutino 15 – período vespertino



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Tiradentes, 956 – Centro – CEP 14850-000 – PRADÓPOLIS – SP - Fone: (16) 3981-9900

e-mail: prefeitura@pradopolis.sp.gov.br

	10 – período noturno
Quantidade de Veículos	01
Valor estimado por km/rodado	R\$
Valor Total km/dia	R\$

LINHA 04

ITINERÁRIO:	Estação Fepasa - LADO A - Sítio Formiga
Cidades / Destino	Pradópolis - CEMEI Zaira Ometto / EMEF Sergio Rossetti / EMEF Augusto de Campos / EMEI Maria Therezinha Ferrari Ribeiro / COC Person / EE Constante Ometto.
FREQUENCIA:	Segunda a Sexta
ROTA A/B/C	PERÍODO: Manhã / Tarde / Noite PERCURSO TOTAL: 142 km/dia
Quantidade de alunos estimada	06 – período matutino 13 – período vespertino 06 – período noturno
Quantidade de Veículos	01
Valor estimado por km/rodado	R\$
Valor Total km/dia	R\$

LINHA 05

ITINERÁRIO:	Estação Fepasa - LADO B
Cidades / Destino	Pradópolis - CEMEI Zaira Ometto / EMEF Sergio Rossetti / EMEF Augusto de Campos / EMEI Maria Therezinha Ferrari Ribeiro / COC Person / EE Constante Ometto, EMEF Octávio Giovannetti.
FREQUENCIA:	Segunda a Sexta
ROTA A:	PERÍODO: Manhã / Tarde PERCURSO TOTAL: 186,5 km/dia
Quantidade de alunos estimada	05 – período matutino 23 – período vespertino
Quantidade de Veículos	01
Valor estimado por km/rodado	R\$
Valor Total km/dia	R\$

LINHA 06

ITINERÁRIO:	Jd Maria Luiza I, Jd Paulista, Jd Bela Vista, CDHU E Horto Guarani
Cidades / Destino	Pradópolis - CECI Luiz Ometto / EMEF Sergio Rossetti / EMEF Augusto de Campos.
FREQUENCIA:	Segunda a Sexta
ROTA A:	PERÍODO: Manhã / Tarde PERCURSO TOTAL: 190 km/dia
Quantidade de alunos estimada	09 – período matutino 04 – período vespertino 01 – período noturno
Quantidade de Veículos	01
Valor estimado	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Tiradentes, 956 – Centro – CEP 14850-000 – PRADÓPOLIS – SP - Fone: (16) 3981-9900

e-mail: prefeitura@pradopolis.sp.gov.br

por km/rodado	
Valor Total km/dia	R\$

<u>LINHA 07</u>	
ITINERÁRIO:	Jd Primavera e Jd Maria Luiza I
Cidades / Destino	Ribeirão Preto - APAE / ADEVIRP/ SENAC.
FREQUENCIA:	Segunda a Sexta
ROTA A:	PERÍODO: Manhã PERCURSO TOTAL: 140 km/dia
Quantidade de alunos estimada	05 – período matutino
Quantidade de Veículos	01
Valor estimado por km/rodado	R\$
Valor Total km/dia	R\$

<u>LINHA 08</u>	
ITINERÁRIO:	Jd Primavera, Jd Maria Luiza I, Jd Bela Vista, Jd São Paulo e Centro
Cidades / Destino	Ribeirão Preto - ADEVIRP / Ann Sullivan do Brasil e Bauhaus Brasil
FREQUENCIA:	Segunda a Sexta
ROTA A:	PERÍODO: Manhã / Tarde PERCURSO TOTAL: 140 km/dia
Quantidade de alunos estimada	03 – período matutino 07 – período vespertino
Quantidade de Veículos	01
Valor estimado por km/rodado	R\$
Valor Total km/dia	R\$

<u>LINHA 09</u>	
ITINERÁRIO:	Jd Bela Vista e Jd Maria Luiza I
Cidades / Destino	Jaboticabal -APAS
FREQUENCIA:	Segunda a Sexta
ROTA A:	PERÍODO: Manhã/ Tarde PERCURSO TOTAL: 140 km/dia
Quantidade de alunos estimada	04 – período matutino 03 – período vespertino
Quantidade de Veículos	01
Valor estimado por km/rodado	R\$
Valor Total km/dia	R\$

<u>LINHA 10</u>	
ITINERÁRIO:	Taquaritinga
Cidades / Destino	Centro; Jardim Bela Vista; Jardim Primavera; Jardim Miriam
FREQUENCIA:	Segunda a Sexta
ROTA A:	PERÍODO: Noturno PERCURSO TOTAL: 155 km/dia
Quantidade de	23 – período noturno



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Tiradentes, 956 – Centro – CEP 14850-000 – PRADÓPOLIS – SP - Fone: (16) 3981-9900

e-mail: prefeitura@pradopolis.sp.gov.br

alunos estimada	
Quantidade de Veículos	02
Valor estimado por km/rodado	R\$
Valor Total km/dia	R\$

<u>LINHA 11</u>	
ITINERÁRIO:	São Simão
Cidades / Destino	Miriam; Centro, Jardim Primavera, Jardim Bela Vista
FREQUENCIA:	Segunda a Sexta
ROTA A:	PERÍODO: Diurno PERCURSO TOTAL: 172 km/dia
Quantidade de alunos estimada	12 – período matutino
Quantidade de Veículos	01
Valor estimado por km/rodado	R\$
Valor Total km/dia	R\$

OBS: A Linha de N° 01 o vencedor terá que ficar à disposição para atendimento durante todo o dia e a qualquer Horário poderá ser solicitado.

Todas as Linhas transportarão crianças com necessidades especiais, sendo de total responsabilidade do motorista todo e qualquer tipo de cuidado necessário com essas crianças.

Valor total estimado da Contratação R\$: (.....).

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL N° 03/2018
PROCESSO N.º 15/2018

NOME:

CPF/CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Tiradentes, 956 – Centro – CEP 14850-000 – PRADÓPOLIS – SP - Fone: (16) 3981-9900

e-mail: prefeitura@pradopolis.sp.gov.br

REPRESENTANTE

VEÍCULO TIPO KOMBIS/VANS/MINIVANS

LINHAS

<u>LINHA 01</u>	
ITINERÁRIO	Centro / Jd Bela Vista / Jd das Oliveiras / Jd Paulista / CDHU / Jd Maria Luíza I, II e II / Jd Boa Vista / Jd Miriam I, II e II / Jd São Paulo / Jd Primavera.
Cidades / Destino	Pradópolis - CECI Luiz Ometto / EMEB Luiz Ometto / EMEF Augusto de Campos / EMEF Sergio Rossetti / EMEF Octávio Giovannetti / EE Constante Ometto, Nova Pradópolis.
FREQUENCIA	Segunda a Sexta
ROTA A/B/C	PERÍODO: Manhã / Tarde / Noite PERCURSO TOTAL: 128 km/dia
Quantidade de alunos estimada	36 – período matutino 34 – período vespertino 03 – período noturno
Quantidade de Veículos	01
Valor estimado por km/rodado	R\$
Valor Total km/dia	R\$

<u>LINHA 02</u>	
ITINERÁRIO:	Fazenda Mariana / Sítio Merchan / Sítio São José / Sítio Brejinho / Sítio Bernabê / Sítio Jorge e Fepasa.
Cidades / Destino	Pradópolis - EMEF Sergio Rossetti / EMEI Maria Therezinha Ferrari Ribeiro / EMEF Octávio Giovannetti / CEMEI Zaira Ometto / Pré escola e EE Constante Ometto.
FREQUENCIA:	Segunda a Sexta
ROTA A/B/C	PERÍODO: Manhã / Tarde / Noite PERCURSO TOTAL: 210 km/dia
Quantidade de alunos estimada	03 – período matutino 06 – período vespertino 14 – período noturno
Quantidade de Veículos	01
Valor estimado por km/rodado	R\$
Valor Total km/dia	R\$

<u>LINHA 03</u>	
ITINERÁRIO:	Sítio São Vicente / Fazenda Carabolante / Nova Pradópolis / Sítio do Gonçalves / Sítio Rufino e Centro, Piriquito e CDHU.
Cidades / Destino	Pradópolis - CEMEI Zaira Ometto (unidade Creche e Pré Escola) / CECI Luiz Ometto / EMEB Luiz Ometto / CEMEI Dr. Agenor Pavan / EMEF Sergio Rossetti / EMEF Octávio Giovannetti / EMEI Maria Therezinha Ferrari Ribeiro / Creche Proinfancia do Jardim Maria Luiza I / EE Constante Ometto.
FREQUENCIA:	Segunda a Sexta
ROTA A/B/C	PERÍODO: Manhã / Tarde / Noite PERCURSO TOTAL: 123 km/dia
Quantidade de alunos estimada	15 – período matutino 15 – período vespertino



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Tiradentes, 956 – Centro – CEP 14850-000 – PRADÓPOLIS – SP - Fone: (16) 3981-9900

e-mail: prefeitura@pradopolis.sp.gov.br

	10 – período noturno
Quantidade de Veículos	01
Valor estimado por km/rodado	R\$
Valor Total km/dia	R\$

LINHA 04

ITINERÁRIO:	Estação Fepasa - LADO A - Sítio Formiga
Cidades / Destino	Pradópolis - CEMEI Zaira Ometto / EMEF Sergio Rossetti / EMEF Augusto de Campos / EMEI Maria Therezinha Ferrari Ribeiro / COC Person / EE Constante Ometto.
FREQUENCIA:	Segunda a Sexta
ROTA A/B/C	PERÍODO: Manhã / Tarde / Noite PERCURSO TOTAL: 142 km/dia
Quantidade de alunos estimada	06 – período matutino 13 – período vespertino 06 – período noturno
Quantidade de Veículos	01
Valor estimado por km/rodado	R\$
Valor Total km/dia	R\$

LINHA 05

ITINERÁRIO:	Estação Fepasa - LADO B
Cidades / Destino	Pradópolis - CEMEi Zaira Ometto / EMEF Sergio Rossetti / EMEF Augusto de Campos / EMEI Maria Therezinha Ferrari Ribeiro / COC Person / EE Constante Ometto, EMEF Octávio Giovannetti.
FREQUENCIA:	Segunda a Sexta
ROTA A:	PERÍODO: Manhã / Tarde PERCURSO TOTAL: 186,5 km/dia
Quantidade de alunos estimada	05 – período matutino 23 – período vespertino
Quantidade de Veículos	01
Valor estimado por km/rodado	R\$
Valor Total km/dia	R\$

LINHA 06

ITINERÁRIO:	Jd Maria Luiza I, Jd Paulista, Jd Bela Vista, CDHU E Horto Guarani
Cidades / Destino	Pradópolis - CECI Luiz Ometto / EMEF Sergio Rossetti / EMEF Augusto de Campos.
FREQUENCIA:	Segunda a Sexta
ROTA A:	PERÍODO: Manhã / Tarde PERCURSO TOTAL: 190 km/dia
Quantidade de alunos estimada	09 – período matutino 04 – período vespertino 01 – período noturno
Quantidade de Veículos	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Tiradentes, 956 – Centro – CEP 14850-000 – PRADÓPOLIS – SP - Fone: (16) 3981-9900

e-mail: prefeitura@pradopolis.sp.gov.br

Valor estimado por km/rodado	R\$
Valor Total km/dia	R\$

<u>LINHA 07</u>	
ITINERÁRIO:	Jd Primavera e Jd Maria Luíza I
Cidades / Destino	Ribeirão Preto - APAE / ADEVIRP/ SENAC.
FREQUENCIA:	Segunda a Sexta
ROTA A:	PERÍODO: Manhã PERCURSO TOTAL: 140 km/dia
Quantidade de alunos estimada	05 – período matutino
Quantidade de Veículos	01
Valor estimado por km/rodado	R\$
Valor Total km/dia	R\$

<u>LINHA 08</u>	
ITINERÁRIO:	Jd Primavera, Jd Maria Luíza I, Jd Bela Vista, Jd São Paulo e Centro
Cidades / Destino	Ribeirão Preto - ADEVIRP / Ann Sullivan do Brasil e Bauhaus Brasil
FREQUENCIA:	Segunda a Sexta
ROTA A:	PERÍODO: Manhã / Tarde PERCURSO TOTAL: 140 km/dia
Quantidade de alunos estimada	03 – período matutino 07 – período vespertino
Quantidade de Veículos	01
Valor estimado por km/rodado	R\$
Valor Total km/dia	R\$

<u>LINHA 09</u>	
ITINERÁRIO:	Jd Bela Vista e Jd Maria Luíza I
Cidades / Destino	Jaboticabal -APAS
FREQUENCIA:	Segunda a Sexta
ROTA A:	PERÍODO: Manhã/ Tarde PERCURSO TOTAL: 140 km/dia
Quantidade de alunos estimada	04 – período matutino 03 – período vespertino
Quantidade de Veículos	01
Valor estimado por km/rodado	R\$
Valor Total km/dia	R\$

<u>LINHA 10</u>	
ITINERÁRIO:	Taquaritinga
Cidades / Destino	Centro; Jardim Bela Vista; Jardim Primavera; Jardim Miriam
FREQUENCIA:	Segunda a Sexta
ROTA A:	PERÍODO: Noturno PERCURSO TOTAL: 155 km/dia



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Tiradentes, 956 – Centro – CEP 14850-000 – PRADÓPOLIS – SP - Fone: (16) 3981-9900

e-mail: prefeitura@pradopolis.sp.gov.br

Quantidade de alunos estimada	23 – período noturno
Quantidade de Veículos	02
Valor estimado por km/rodado	R\$
Valor Total km/dia	R\$

LINHA 11	
ITINERÁRIO:	São Simão
Cidades / Destino	Miriam; Centro, Jardim Primavera, Jardim Bela Vista
FREQUENCIA:	Segunda a Sexta
ROTA A:	PERÍODO: Diurno PERCURSO TOTAL: 172 km/dia
Quantidade de alunos estimada	12 – período matutino
Quantidade de Veículos	01
Valor estimado por km/rodado	R\$
Valor Total km/dia	R\$

Assinatura Responsável
Nome do Responsável
CNPJ/CPF

ANEXO IV - MINUTA E CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018
PROCESSONº 15/2018
CONTRATONº/2018

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PRADOPOLIS ESTADO DE SÃO PAULO, E (...) OBJETIVANDO CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NA(O) (S) LINHA (S) LOTE (S) Nº (S), PARA O EXERCÍCIO DE 2018.

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de PRADOPOLIS - Estado de São Paulo, (...), neste ato representado pelo Prefeito Municipal (...) no uso de sua competência legal, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado a empresa (...), inscrita no CNPJ/MF (...), Inscrição Estadual (...), com sede na (...), neste ato representada pelo Senhor (...), R.G. (...) doravante denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratado a prestação de serviços de transporte escolar, durante o exercício 2018, processado por licitação na modalidade de Pregão Presencial Nº/2018, Processo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Tiradentes, 956 – Centro – CEP 14850-000 – PRADÓPOLIS – SP - Fone: (16) 3981-9900

e-mail: prefeitura@pradopolis.sp.gov.br

Administrativo n.º/2018, sujeitando-se às normas da Lei federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 296/2003 de 15 de setembro de 2003, Lei Federal nº 8.666 de 23 de junho de 1993 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e às seguintes cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a formalização da **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, para o ano letivo de 2018 (DIAS LETIVOS)**, conforme especificado a seguir:

<u>LINHA ***</u>		<u>Valor</u> <u>Unit. Km</u> <u>(R\$)</u>	<u>Valor</u> <u>Total Km</u> <u>(R\$)</u>
ITINERÁRIO:			
Cidades / Destino			
FREQUENCIA:			
ROTA A:	PERÍODO: PERCURSO TOTAL: *** km/dia		

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS PARA INÍCIO DO CONTRATO

O prazo para início da prestação dos serviços, após a assinatura do contrato será imediato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento do serviço prestado será efetuado mensalmente, até o 10º dia útil do mês subsequente, sendo que a nota fiscal/fatura, deverá ser entregue ao setor de empenho no 1º dia útil do mês.

Os pagamentos serão realizados exclusivamente através de depósito em conta financeira após a apresentação do Documento Fiscal, devidamente conferido e liberado pelo setor responsável; através de depósito em conta corrente da empresa:

Banco nº:

Agência nº

Conta Corrente nº:

A Prefeitura Municipal **não** remunerará os transportadores pelas quilometragens correspondentes aos dias em que não houver aulas e, como consequência não tenha havido transporte, em ocorrência de suspensão de aula, por motivo de greve de professores ou outros fatos que impeçam o cumprimento do calendário escolar.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Tiradentes, 956 – Centro – CEP 14850-000 – PRADÓPOLIS – SP - Fone: (16) 3981-9900

e-mail: prefeitura@pradopolis.sp.gov.br

A vigência para o contrato é a partir da data de sua assinatura, durante o exercício 2018, compreendendo o período de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite previsto no inciso II, do Artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666/93, desde que conveniente para a Administração.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor do presente contrato é de R\$... (...) e onerará recursos da seguinte dotação orçamentária:

1		PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS
02		PODER EXECUTIVO
02 04		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
020403		FUNDEB - 40%
12		Educação
12 361		Ensino Fundamental
12 361 0013		FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL
12 361 0013 2015		MANUTENCAO DA SECRETARIA EDUCACAO - FUNDEB
12 361 0013 2015 0001		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
118		3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
0.02.00	262.000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS
12 365		Educação Infantil
12 365 0052		FUNDEB - ENSINO INFANTIL
12 365 0052 2015		MANUTENCAO DA SECRETARIA EDUCACAO - FUNDEB
12 365 0052 2015 0002		MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB
125		3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
0.02.19	262.000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS
020405		ENSINO FUNDAMENTAL
12		Educação
12 361		Ensino Fundamental
12 361 0014		ENSINO FUNDAMENTAL
12 361 0014 2014		MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO
12 361 0014 2014 0002		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
141		3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
0.01.00	220.000	ENSINO FUNDAMENTAL
020406		ENSINO INFANTIL
12		Educação
12 365		Educação Infantil
12 365 0047		ENSINO INFANTIL
12 365 0047 2014		MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO
12 365 0047 2014 0003		MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL
153		3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
0.01.00	210.000	EDUCAÇÃO INFANTIL
020411		DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR
12		Educação
12 362		Ensino Médio
12 362 0011		ENSINO MÉDIO
12 362 0011 2023		MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR
12 362 0011 2023 0001		ENSINO MÉDIO
173		3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
0.01.00	110.000	GERAL
174		3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
0.02.00	200.008	TRANSP ALUNOS ESTADO
020414		QSE-QUOTA SALARIO EDUCAÇÃO
12		Educação
12 361		Ensino Fundamental
12 361 0007		ENSINO FUNDAMENTAL C/RECURSOS DO QESE
12 361 0007 2014		MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO
12 361 0007 2014 0002		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
181		3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
0.05.00	200.010	QESE FNDE
		PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Tiradentes, 956 – Centro – CEP 14850-000 – PRADÓPOLIS – SP - Fone: (16) 3981-9900

e-mail: prefeitura@pradopolis.sp.gov.br

1					
02					PODER EXECUTIVO
02 04					DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
020414					QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO
12					Educação
12 361					Ensino Fundamental
12 361 0007					ENSINO FUNDAMENTAL C/RECURSOS DO QESE
12 361 0007 2014					MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO
12 361 0007 2014 0002					MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
1					PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS
02					PODER EXECUTIVO
02 04					DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
020401					DIVISAO DE ENSINO E PROJETOS PEDAGOGICOS
12					Educação
12 361					Ensino Fundamental
12 361 0006					ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO
12 361 0006 2014					MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO
12 361 0006 2014 0001					MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO
104					3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
0.01.00					220.000 ENSINO FUNDAMENTAL
020403					FUNDEB - 40%
12					Educação
12 361					Ensino Fundamental
12 361 0013					FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL
12 361 0013 2015					MANUTENÇÃO DA SECRETARIA EDUCAÇÃO - FUNDEB
12 361 0013 2015 0001					MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
119					3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
0.02.00					262.000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS
12 365					Educação Infantil
12 365 0052					FUNDEB - ENSINO INFANTIL
12 365 0052 2015					MANUTENCAO DA SECRETARIA EDUCAÇÃO - FUNDEB
12 365 0052 2015 0002					MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB
126					3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
0.02.19					262.000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS
020405					ENSINO FUNDAMENTAL
12					Educação
12 361					Ensino Fundamental
12 361 0014					ENSINO FUNDAMENTAL
12 361 0014 2014					MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO
12 361 0014 2014 0002					MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
142					3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
0.01.00					220.000 ENSINO FUNDAMENTAL
020406					ENSINO INFANTIL
12					Educação
12 365					Educação Infantil
12 365 0047					ENSINO INFANTIL
12 365 0047 2014					MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO
12 365 0047 2014 0003					MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL
154					3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
0.01.00					210.000 EDUCAÇÃO INFANTIL
020407					ENSINO PROFISSIONALIZANTE
12					Educação
12 363					Ensino Profissional
12 363 0008					EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
12 363 0008 2014					MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO
12 363 0008 2014 0006					MANUTENÇÃO DO ENSINO PROFISSIONALIZANTE
1					PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS
02					PODER EXECUTIVO
02 04					DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
020407					ENSINO PROFISSIONALIZANTE
12					Educação
12 363					Ensino Profissional
12 363 0008					EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
12 363 0008 2014					MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCACAO
12 363 0008 2014 0006					MANUTENÇÃO DO ENSINO PROFISSIONALIZANTE
155					3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
0.01.00					110.000 GERAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Tiradentes, 956 – Centro – CEP 14850-000 – PRADÓPOLIS – SP - Fone: (16) 3981-9900

e-mail: prefeitura@pradopolis.sp.gov.br

020408			EDUCAÇÃO ESPECIAL
12			Educação
12 367			Educação Especial
12 367 0048			ENSINO ESPECIAL
12 367 0048 2014			MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO
12 367 0048 2014 0005			MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
160		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
0.01.00		240.000	EDUCAÇÃO ESPECIAL
020411			DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR
12			Educação
12 361			Ensino Fundamental
12 361 0014			ENSINO FUNDAMENTAL
12 361 0014 2023			MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR
12 361 0014 2023 0002			ENSINO FUNDAMENTAL
171		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
0.05.15		200.009	PNTE FNDE
12 362			Ensino Médio
12 362 0011			ENSINO MÉDIO
12 362 0011 2023			MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR
12 362 0011 2023 0001			ENSINO MÉDIO
175		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
0.02.00		200.008	TRANSP ALUNOS ESTADO
020412			TRANSPORTE EDUCAÇÃO SUPERIOR
12			Educação
12 364			Ensino Superior
12 364 0010			EDUCAÇÃO SUPERIOR
12 364 0010 2023			MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR
12 364 0010 2023 0003			ENSINO SUPERIOR
177		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
0.01.00		110.000	GERAL
020414			QSE-QUOTA SALARIO EDUCAÇÃO
12			Educação
12 361			Ensino Fundamental
12 361 0007			ENSINO FUNDAMENTAL C/RECURSOS DO QESE
12 361 0007 2014			MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO
12 361 0007 2014 0002			MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
182		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
0.05.00		200.010	QESE FNDE

PARÁGRAFO ÚNICO – Os preços propostos, somente sofrerão reajuste quando demonstrados através de planilhas de custos.

CLÁUSULA SEXTA – DA DESCRIÇÃO DO VEÍCULO

Descrição Completa do veículo

.....
.....

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA.

Além das obrigações constantes em cláusulas próprias deste contrato, do Edital de Licitação e seus anexos, em especial as definidas nos diplomas federal e estadual sobre licitações, cabe à CONTRATADA:

1. Zelar pela fiel execução deste contrato, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários.
2. Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas com a execução do contrato, tais como transportes, frete, carga e descarga etc.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Tiradentes, 956 – Centro – CEP 14850-000 – PRADÓPOLIS – SP - Fone: (16) 3981-9900

e-mail: prefeitura@pradopolis.sp.gov.br

3. Cumprir as posturas do Município e as disposições legais estaduais e federais que interfiram na execução do contrato;
4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação indicada no preâmbulo deste termo;
5. Dar ciência imediata e por escrito à CONTRATANTE sobre qualquer anormalidade que possa afetar a execução do contrato;
6. Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados diretamente a CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, sendo certo que a fiscalização da CONTRATANTE e o acompanhamento desta, na execução do contrato não exclui ou reduz a responsabilidade da CONTRATADA;
7. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução deste contrato, nos termos do artigo 71 da Lei Federal nº 8.666/93;
8. Atender prontamente qualquer reclamação, exigência, ou observação realizadas pela CONTRATANTE;
9. Fica obrigada e responsável pelas exigências do Código Nacional de Trânsito.
10. Durante o percurso não será permitido fumar dentro do veículo, devendo ser colocado um cartaz com os dizeres “**PROIBIDO FUMAR**”.
11. Fica proibida de transportar passageiros estranhos ao serviço prestado (**CARONA**).
12. Se obriga a obedecer rigorosamente os horários previstos e pré-determinados que atendam as entradas e saídas das aulas, nas respectivas escolas, inclusive os especiais, na ocorrência de feriados e comemorações cívicas, de acordo com o calendário escolar.
13. No caso de aumento de alunos a serem transportados o licitante vencedor da determinada linha, poderá suprir esse aumento com o mesmo veículo até o limite máximo de lotação permitida ou, com outro veículo de maior capacidade de transporte, devidamente autorizado pela CONTRATANTE. No caso de desistência expressa a Prefeitura convocará o licitante classificado em seguida para a execução do serviço.
14. Cumprir rigorosamente o itinerário estipulado, de acordo com a (s) linha (s) executada (s), de modo que os alunos não sejam prejudicados com o cumprimento irregular do itinerário, sob pena de advertência, multa e rescisão contratual.
15. **Apresentar para o fiel cumprimento do contrato, de 03 (três) em 03 (três) meses, a CNH e o contrato de trabalho do(s) motorista(s) que efetuam o transporte da referida linha sob pena de rescisão contratual.**
16. Apresentar Laudo de Vistoria, expedido pela autoridade de trânsito competente atestando a regularidade do veículo e o bom estado de conservação, bem como que o mesmo preenche todos os requisitos legais para efetivar o Transporte Escolar; e cópia da Licença Especial para Transporte de Escolares, expedida pelo CIRETRAN em plena validade; no prazo de 60(sessenta) dias, contados a partir da assinatura deste contrato, sob pena de rescisão do serviço.

CLAUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

Sem prejuízo do integral cumprimento de todas as obrigações decorrentes das disposições deste contrato, cabe a CONTRATANTE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Tiradentes, 956 – Centro – CEP 14850-000 – PRADÓPOLIS – SP - Fone: (16) 3981-9900

e-mail: prefeitura@pradopolis.sp.gov.br

1. Indicar formalmente o funcionário responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual;
2. Prestar à CONTRATADA as informações e esclarecimentos necessários que eventualmente venham a ser solicitados.

CLÁUSULA NONA – DA SUBCONTRAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO DA QUANTIDADE DO OBJETO CONTRATADO

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao objeto, a critério exclusivo da CONTRATANTE, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO - Eventual alteração será obrigatoriamente formalizada por meio de Termo Aditivo ao presente contrato, respeitadas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

11.1 Em conformidade com o disposto nos artigos 77, 78, 79 e 80 da Lei Federal n.º 8.666/93, a inexecução total ou parcial do contrato, ensejará a rescisão contratual após a devida motivação, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa sem prejuízo das sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88.

11.2 O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos e o cometimento reiterado de faltas na execução do contrato, anotadas na forma do §1º do artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de 2% até 10% do valor deste contrato, rescisão unilateral do contrato, aplicando-se o impedimento de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 2 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e registrada no Cadastro de Fornecedores.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO E RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DO CONTRATANTE

Este contrato poderá ser rescindido na forma, pelos motivos e com as consequências previstas nos artigos 77 a 80, e 86 a 88, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

PARÁGRAFO ÚNICO - A Contratada reconhece, desde já, os direitos da CONTRATANTE nos casos de rescisão administrativa, prevista no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica ajustado, ainda, que:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Tiradentes, 956 – Centro – CEP 14850-000 – PRADÓPOLIS – SP - Fone: (16) 3981-9900

e-mail: prefeitura@pradopolis.sp.gov.br

1. Consideram-se partes integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos:

- a) o Edital de Licitação Pregão Presencial nº/2018 e anexos;
- b) a proposta apresentada pela CONTRATADA;

2. Aplicam-se às omissões deste contrato as disposições da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 8.666 de 23 de junho de 1993 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

3. Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Guariba /SP.

E assim, por estarem as partes de acordo, justas e contratadas, foi lavrado o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Pradópolis, ____ de _____ de ____.

Silvio Martins
Prefeito Municipal

Contratada

Testemunhas:

1) _____

2) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Tiradentes, 956 – Centro – CEP 14850-000 – PRADÓPOLIS – SP - Fone: (16) 3981-9900

e-mail: prefeitura@pradopolis.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS**

CONTRATADA:

CONTRATO N°:

OBJETO:.

ADVOGADO (A):

ADHEMAR RONQUIM FILHO

LAIZA SOARES DONATO

RODRIGO CREPALDI PEREZ CAPUCELLI

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Município, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Pradópolis, de de 2018.

Prefeito Municipal

Contratada

ANEXO V



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Tiradentes, 956 – Centro – CEP 14850-000 – PRADÓPOLIS – SP - Fone: (16) 3981-9900

e-mail: prefeitura@pradopolis.sp.gov.br

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N°03/2018

PROCESSO N°15/2018

Razão Social	
CNPJ n°	
Endereço:	
e-mail:	
Cidade:	Estado:
Telefone:	Fax:
Pessoa para contato:	
Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada	
Local: _____, _____, de _____ de 2018	
Assinatura	

Senhor Licitante,

Visando a comunicação futura entre a Prefeitura de Pradópolis e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Setor de Licitação por meio do e-mail licitacao.pradopolis@gmail.com e do Fax (16) 3981-9909.

A não remessa do presente recibo ao Departamento de Licitação implicará de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório bem como quaisquer informações adicionais.

Pradópolis 23 de Fevereiro de 2018.